



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - N° 654 - Matinhos, 19 de Julho de 2013

Atos dos Poderes Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 419/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – ISRAEL NUNES DE AQUINO - CPF nº. 688.398.204-34 e RG nº. 8.924.781-1/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 421/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA - JOAO VITOR NECKEL DOS SANTOS - CPF nº. 213.679.659-34 e RG nº. 1.336.436/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N° 424/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – CELSO VALERIO - CPF nº 289.282.707-82 e RG nº 3.147.072-2/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS PROGRAMAS E PROJETOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 420/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA - JOAO VITOR NECKEL DOS SANTOS - CPF nº. 213.679.659-34 e RG nº. 1.336.436/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA REDE ELÉTRICA INTERNA, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N° 423/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011, decreta:

Art. 1º EXONERA – CELSO VALERIO - CPF nº 289.282.707-82 e RG nº 3.147.072-2/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N° 425/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera – CAROLINE CORRÊA DE FREITAS WINZ NERY - CPF nº. 051.355.389-41 e RG nº. 9.184.692-6 – SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ALBATROZ, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 426/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – CAROLINE CORRÊA DE FREITAS WINZ NERY - CPF nº. 051.355.389-41 e RG nº. 9.184.692-6 – SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE SETOR DE COORDENAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO BAIRRO BOM RETIRO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 429/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Neusa Maria Alves Ramos.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7188/2013, decreta:

Art. 1º fica concedida à servidora NEUSA MARIA ALVES RAMOS, ocupante do cargo público de Professor, Classe II, nível D1, portadora do RG n.º 3.649.276-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 605.831.859-91, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art.3º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de fls (07).

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 688/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº144/2013 - HNSN resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 de agosto a 30 de agosto de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5335/0	EDIVANI DE OLIVEIRA KUSMA	2012/2013
5227/2	JURACI PEREIRA VERNICK	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 428/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.262,12 (Três Mil duzentos e sessenta e dois mil e doze centavos) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 3.262,12 (Três Mil duzentos e sessenta e dois mil e doze centavos) conforme abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO
2884600000000000 ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00 Indenizações e Restituições (3058)
Fonte de Recurso: 742 – FMS – Exercício Anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 3.262,12

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro da Fonte 742.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de Julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 687/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do Protocolo n.º. 8835/2010, resolve:

CONCEDER

A servidora EVA APARECIDA GARCIA SANTOS matrícula nº 1.759/0, ocupante do cargo público de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 18 de julho a 17 de outubro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 689/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº073/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor VALDECIR SIMÃO DA SILVA matrícula nº 17, ocupante do cargo de Marceneiro Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 12 de agosto a 11 de setembro de 2013.


Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 690/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0009066/2013 resolve:


CONCEDER

A servidora KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº5137/3, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Secretaria Municipal de Planejamento 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº692/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:


CONCEDER

A servidora SOELI DA SILVA DOARTE Matrícula nº1620/9, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTES, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 694/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:


REVOGAR

Do servidor JAIME ROBERTO PATERNO, matrícula nº 7354/7 a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO BAIRRO BOM RETIRO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 691/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830008713/2013, resolve:


CONCEDER

A servidora CARLA ROSANGELA PEZZINI na matrícula nº179/1 ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 29 de julho a 28 de outubro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº693/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:


CONCEDER

A servidora MARIZA RAMOS DA SILVA Matrícula nº7357/1, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS MANGUE SECO, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 695/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JAIME ROBERTO PATERNO, matrícula nº 7354/7 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia, FG-1.


Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 696/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do processo nº 0683.0009190/2013, resolve:


CONCEDER

A servidora SUELY ROCHA ZIMERMANN matrícula nº 1851/1, ocupante do cargo de Cozinheiro / Merendeira Lotada na Secretaria Municipal de Turismo de Desenvolvimento e Econômico 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 15 de julho a 13 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 698/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 0683.0008984/2013, resolve:


CONCEDER

Ao servidor NILTON CARLOS SCETTINI matrícula nº 1662/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 700/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 0683.0004976/2013, resolve:


CONCEDER

A servidora ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL matrícula nº 6666/4, ocupante do cargo de Atendente Infantil Lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 697/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 0683.0008707/2013, resolve:


CONCEDER

A servidora NARA RAMOS CHAGAS matrícula nº 580/0, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 a 31 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 699/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo 0683.0008948/2013, resolve:


CONCEDER

Ao servidor HUMBERTO ARGOLO DA SILVA matrícula nº 438/3, ocupante do cargo de Motorista C Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação Assuntos Fundiário Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 701/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do ofício nº 080/2013, resolve:

CONCEDER

À servidora EUNICE SILVEIRA matrícula nº 6927/2, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Departamento Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 17 de julho a 15 de agosto de 2013.


Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 702/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do ofício nº 321/2013, resolve:


CONCEDER

Ao servidor JAIME RIBEIRO NOVAES matrícula nº 6554/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 704/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do ofício nº 312/2013, resolve:


CONCEDER

Ao servidor LUIZ FELIPE CANETTI matrícula nº 6141/7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 15 de julho a 13 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 706/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:


CONCEDER

Ao servidor OSÉIAS DO NASCIMENTO Matrícula nº 5718/5, a função gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 703/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do ofício nº 321/2013, resolve:


CONCEDER

Ao servidor ULRICH KEMPP matrícula nº 6451/3, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Departamento Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 705/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:


CONCEDER

A servidora ROSILENE LEITE CORREIA Matrícula nº 5899/8, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS ALBATROZ, da Secretaria Municipal de Assistência social, com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 707/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ, matrícula nº 142/2, a Função gratificada COORDENADOR DE ALVARÁS - CONCESSÕES E PERMISSÕES, da Secretaria Municipal de Finanças, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 708/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ**, matrícula nº 142/2, a Função gratificada COORDENADOR DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, da Secretaria Municipal de Finanças, com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 710/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSELIANE FATIMA DE LIMA**, matrícula nº 264/1 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ALVARÁS - CONCESSÕES E PERMISSÕES, da Secretaria Municipal de finanças com a simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2013 - PMM TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - PMM PROCESSO Nº 088/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.885.271/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TABULEIRO, conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

103010024104000 Ampliação de UBS

(1893) 4.4.90.51.00 (2576) Fonte 500

Reserva de saldo nº 758

VALOR: R\$59.970,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e um centavo).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento de noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 709/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ROSELIANE FATIMA DE LIMA**, matrícula nº 264/1 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 711/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº321/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JACKSON MULLER** matrícula nº 1384/6, ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 12 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de Julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2013 - PMM, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS, inscrita no CNPJ N.º 11.165.513/0001-79, conforme PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2013 - PMM, que prevê a contratação de serviços de reciclagem seletiva na sede do Município de Matinhos, prorrogando o prazo de execução por 06 (seis) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 073/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 17 de julho de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS, ESTANTES, CARTEIRAS, MESAS, CADEIRAS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$156.540,15 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 17 de julho de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital n.º 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital n.º 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 25 de julho de 2013 das 13:30 às 15:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **10/07/2013 a 25/07/2013** conforme item 14 do edital n.º 039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.
- O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 25 de julho de 2013 os quais correrão às suas expensas**;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- Eletrcardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaina: (metabólitos);
- Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n.º 039/2011;

2.13 **A partir do dia 25 de julho de 2013** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;**



Atos do Poder Executivo

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Civil	Alexandre Jorge Pereira dos Santos	9º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Graciele Gorte Kuhn	10º	
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Segurança do Trabalho	Robson Luiz Echterhoff	3º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 10 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado**, conforme Edital n.º 035/2013, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no Edital n.º 030/2013 (fotocópias e originais), na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, para os devidos procedimentos legais:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino Pss	MARLON JACKSON MIRANDA ANDRADE	21º

Matinhos, 12 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000
Jornalista Responsável R. Fernandes - 4166/17/
06Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013 - PMM PROCESSO N.º 091/2013

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

l. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.551.813/0001-68, com sede à Rua Santa Corleto Milani, n.º 249, Jd. Adriana, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Arlei Reolon, portador do RG n.º 8.688.672-3 e inscrito no CPF n.º 010.259.549-63, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	11.520	KG	Bife coxão mole ou patinho 120 g	MASTERCARNES	R\$ 14,70	R\$ 169.344,00
02	11.219	KG	Coxa/sobre - coxa de frango	PIONEIRO	R\$ 4,85	R\$ 54.412,15
03	10.547	KG	Peito de frango com osso	PIONEIRO	R\$ 5,80	R\$ 61.172,60
04	11.550	KG	Carne moída de primeira	MASTERCARNES	R\$ 13,65	R\$ 157.657,50
05	8.820	KG	Músculo sem osso	MASTERCARNES	R\$ 9,40	R\$ 82.908,00
06	1.176	KG	Figado bovino	MASTERCARNES	R\$ 9,02	R\$ 10.607,52
07	3.200	KG	Picado Acém/Sete	MASTERCARNES	R\$ 7,20	R\$ 23.040,00
08	1.000	KG	Salsicha tipo vina	MASTERCARNES	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
09	3.200	KG	Costela bovina magra ripa	MASTERCARNES	R\$ 9,78	R\$ 31.296,00
10	500	KG	Frango inteiro congelado	AGOSTO	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
					TOTAL:	R\$ 597.662,77

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 48(quarenta e oito) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 056/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 056/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Arlei Reolon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Arlei Reolon

CPF n.º 010.259.549-63

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013 - PMM PROCESSO Nº 095/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.673.896/0001-93, com sede à Rua Dr. Gabriel Ferreira Filho, nº 322, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ananias Fernandes do Rosário, portador do RG nº 1.382.074 SSP/PR e CPF nº 253.597.389-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens: conforme Anexo I do Edital.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	300	UND	<p>Placas de logradouro (nomenclatura de ruas) constituídas de 02 (duas) chapas metálicas galvanizadas nas dimensões 0,23 x 0,50m, unidas por uma abraçadeira, com pintura epóxi. Letra recortada eletronicamente em película refletiva branca. Um poste para fixação em tubo de aço galvanizado de 1' 1/2 - 48,30mm x 2,25mm x 3,00m. São constituídas de chapas metálicas galvanizadas cortadas nas dimensões 23 X 50m. Materiais utilizados: Substrato: Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), nº 18 terá duas dobras.</p> <p>Cores: A cor de fundo será na cor Azul PA 466B Poliéster Liso Brillhante.</p> <p>A pintura das placas deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350°C com tratamento a base de cromo e fósforo e pintura poliéster, frente e verso da chapa</p> <p>Película: As denominações dos logradouros deverão ter fácil visualização em caracteres tipo century gothic, recortados em película refletiva com durabilidade de no mínimo 5 (cinco) anos externa por sistema plotter na cor branca.</p> <p>As placas deverão conter: Nome do Logradouro, Nome Bairro, nº do Código postal - CEP.</p> <p>Suportes em aço: Os postes devem ser confeccionados de tubo de aço galvanizado a fogo com dimensões mínimas de Ø 1 ½" x 3,0m e parede 2,25 mm.</p>	142,10	42.630,00



Atos do Poder Executivo

02	300	UND	Serviços para instalação de placas de sinalização, constituída de 02 (duas) chapas metálicas, dimensões 23 x 50m com poste metálico de 3m de altura. Os serviços devem ser executados em conformidade com memorial descritivo. Transporte de pessoal e materiais, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outras despesas ficam a cargo da empresa contratada.	36,50	10.950,00
03	2.000	UND	Lonas para nomenclatura de ruas confeccionada em lona na cor azul, nas dimensões 0,50 x 0,90m, letras recortadas eletronicamente na cor branca, fixação por cola em poste. PELÍCULAS DE POSTE: São constituídas de lonas night and day na cor azul cortadas nas dimensões 50X90m. PELÍCULAS PARA ACABAMENTO: A face principal da película será executada em vinil polimérico branco, não apresentando rugas, bolhas ou cortes. Fonte arial, tamanho letra 187pontos. FIXAÇÃO: Com cola de contato (tipo cola de piso).	16,95	33.900,00
04	2.000	UND	Serviços para instalação de lonas para nomenclaturas de ruas em postes, com dimensões 0,50 x 0,90m, fixação com cola de contato (tipo cola de piso) em postes. Os serviços devem ser executados em conformidade com o memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas. T ransporte de pessoal e materiais, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outras despesas ficam a cargo da empresa contratada.	8,76	17.520,00
TOTAL					R\$105.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo e os locais para a execução dos serviços será conforme Memorial Descritivo e NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(2122) 339030 (3390304407 PLACAS DE ENDEREÇAMENTO 2720) FONTE 0
(2145) 339039 (3390399912 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS 2145) FONTE 0

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 059/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 059/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Ananias Fernandes do Rosário, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA - ME

Ananias Fernandes do Rosário

CPF nº 253.597.389-87

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2013 - PMM PROCESSO N.º 104/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.162.386/0001-17, com sede à Rua Camões, n.º 971, Conj. 302 - Hugo Lange, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, portador do RG n.º 6.850.989-0 e inscrito no CPF n.º 027.727.119-35, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.000	UND	Conector de rede RJ45 - Macho	R\$ 0,49	R\$ 490,00
02	300	UND	Conector de rede RJ45 - Fêmea	R\$ 3,00	R\$ 900,00
07	10	UND	Drive leitor/gravador/CD/DVD Sata	R\$ 73,20	R\$ 732,00
10	100	UND	Fonte ATX 20/24 pinos 250W reais 110/220	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
14	50	UND	Placa mãe com suporte ao processador núcleo duplo de 2.7GHz (com VGA, rede e áudio OnBoard)	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
19	30	UND	Emenda duplicador RJ45 rede adaptador	R\$ 8,90	R\$ 267,00
23	100	UND	Filtro de linha para computador com 6 tomadas, botão on/off	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
24	30	UND	Roteador wireless 300 Mbps	R\$ 183,20	R\$ 5.496,00
27	25	UND	Switch com 24 portas 10/100 Mbps	R\$ 242,90	R\$ 6.072,50
29	03	UND	Testador de cabo RJ45	R\$ 29,80	R\$ 89,40
31	50	UND	Acess point com antena destacável 150Mbps	R\$ 89,20	R\$ 4.460,00
33	10	UND	Fonte universal para notebook	R\$ 84,00	R\$ 840,00
TOTAL:				R\$ 34.636,90	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	31	33903000 Mat. de consumo	2945	0
				47	44905200 Equip. e mat. permanente	2968	
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	104	33903000 Mat. de consumo	2548	0
				107	44905200 Equip. e mat. permanente	2544	0
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	144	339030.00 mat de consumo	149	0
				194	44905200 Equip. e mat. permanente	2347	0
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	202	339030.00 mat de consumo	205	0
				242	44905200 Equip. e mat. permanente	244	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretaria	262	339030.00 mat de consumo	263	0
				278	44905200 Equip. e mat. permanente	280	0
07 Sa. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409	44905200 Equip. e mat. permanente	278	722
				292	33903000 Mat. de Consumo	297	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	647	33903000 Mat. de consumo	656	104
				720	44905200 Equip. e mat. permanente	725	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	877	33903000 Mat. de consumo	884	103
				997	44905200 Equip. e mat. permanente	1004	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1130	33903000 Mat. de consumo	1135	104
				1214	44905200 Equip. e mat. permanente	11217	104
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1268	33903000 Mat. de consumo	1274	0
				1323	44905200 Equip. e mat. permanente	1326	0
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretaria	1358	33903000 Mat. de consumo	1364	0
				1416	44905200 Equip. e mat. permanente	1419	0
11 Se. de Obras e PLançamento Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028000	Manut. das ativ. da Secretaria	1539	33903000 Mat. de consumo	1546	0
				1517	44905200 Equip. e mat. permanente	1523	0
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	33903000 Mat. de consumo	1699	303
				1766	44905200 Equip. e mat. permanente	1772	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2122	33903000 Mat. de consumo	2946	0
				2169	44905200 Equip. e mat. permanente	2917	0
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2237	33903000 Mat. de consumo	2238	0
				2246	44905200 Equip. e mat. permanente	2247	0



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 064/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 064/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

Luiz Fernando Cunha Grenier

CPF n.º 027.727.119-35

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2013 - PMM PROCESSO N.º 104/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: M. H. PERELLES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.975.908/0001-13, com sede à Rua Professor João Soares Barcelos, n.º 2379, Lj. 05, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela, Sra. Marisa Hattenhauer Perelles, portadora do RG n.º 6.867.407-7 e inscrita no CPF n.º 025.942.919-86, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	10	UND	Caixa de cabo de rede par trançado (305m)	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
05	10	PCT	Pacote de fita hellerman 15cm - com 50 unidades	R\$ 18,50	R\$ 185,00
08	150	UND	Mouse óptico PS2 ou USB	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
09	150	UND	Teclado multimídia PS2 ou USB	R\$ 19,70	R\$ 2.955,00
25	30	UND	Switch com 8 portas 10/100 Mbps	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
26	20	UND	Switch com 16 portas 10/100 Mbps	R\$ 88,70	R\$ 1.774,00
30	50	UND	Antena omni direcional 2.4 GHz de 12 dBI externa	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
32	200	UND	Adaptador wireless USB 150 Mbps com antena de 5 dBI	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
				TOTAL:	R\$ 29.359,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE		
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	31	33903000 Mat. de consumo	2945	0		
				47	44905200 Equip. e mat. permanente	2968			
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	104	33903000 Mat. de consumo	2548	0		
				107	44905200 Equip. e mat. permanente	2544	0		
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	144	339030.00 mat de consumo	149	0		
				194	44905200 Equip. e mat. permanente	2347	0		
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	202	339030.00 mat de consumo	205	0		
				242	44905200 Equip. e mat. permanente	244	0		
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretaria	262	339030.00 mat de consumo	263	0		
				278	44905200 Equip. e mat. permanente	280	0		
07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material permanente	409	44905200 Equip. e mat. permanente	278	722		
				07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011000	292	33903000 Mat. de Consumo	297	0
						345	44905200 Equip. e mat. permanente	349	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	647	33903000 Mat. de consumo	656	104		
				720	44905200 Equip. e mat. permanente	725	104		
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	877	33903000 Mat. de consumo	884	103		
				997	44905200 Equip. e mat. permanente	1004	104		
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1130	33903000 Mat. de consumo	1135	104		
				1214	44905200 Equip. e mat. permanente	11217	104		
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1268	33903000 Mat. de consumo	1274	0		
				1323	44905200 Equip. e mat. permanente	1326	0		
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretaria	1358	33903000 Mat. de consumo	1364	0		
				1416	44905200 Equip. e mat. permanente	1419	0		
11 Se. de Obras e PLanelamento Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028000	Manut. das ativ. da Secretaria	1539	33903000 Mat. de consumo	1546	0		
				1517	44905200 Equip. e mat. permanente	1523	0		
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	33903000 Mat. de consumo	1699	303		
				1766	44905200 Equip. e mat. permanente	1772	303		
13 Sec. de Defesa Social e Antídotos	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2122	33903000 Mat. de consumo	2946	0		
				2169	44905200 Equip. e mat. permanente	2917	0		
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2237	33903000 Mat. de consumo	2238	0		
				2246	44905200 Equip. e mat. permanente	2247	0		

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 064/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 064/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Marisa Hattenhauer Perelles, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

M. H. PERELLES - ME

Marisa Hattenhauer Perelles

CPF n.º 025.942.919-86

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2013 - PMM PROCESSO N.º 104/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: J. R. DA SILVEIRA - ELETRODOMÉSTICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 65.014.284/0001-10, com sede à Rua Maria Paula Gambier Costa, n.º 333 - Sala 02, Centro, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. José Roberto da Silveira, portador do RG n.º 1.701.884-7 e inscrito no CPF n.º 145.766.808-46, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	10	UND	HD interno SATA para desktop 500GB 7200 RPM	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
11	50	UND	Placa de rede PCI-E 10/100 Mbps	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
12	50	UND	Placa de rede wireless PCI-E 10/100 150 Mbps	R\$ 58,40	R\$ 2.920,00
13	50	UND	Processador de núcleo duplo de 2.7 GHz e com 3M de memória cache	R\$ 167,40	R\$ 8.370,00
15	100	UND	Memória 2 GB DDR3-1333 MHz	R\$ 68,40	R\$ 6.840,00
16	50	UND	Memória 2GB DDR-800 MHz	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
22	85	UND	Estabilizador com 6 tomadas 1000VA monovolt 110V	R\$ 99,40	R\$ 8.449,00
TOTAL:				R\$ 36.114,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	31	33903000 Mat. de consumo	2945	0
				47	44905200 Equip. e mat. permanente	2968	
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	104	33903000 Mat. de consumo	2548	0
				107	44905200 Equip. e mat. permanente	2544	0
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	144	33903000 mat de consumo	149	
				194	44905200 Equip. e mat. permanente	2347	0
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	202	33903000 mat de consumo	205	0
				242	44905200 Equip. e mat. permanente	244	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretaria	262	33903000 mat de consumo	263	0
				278	44905200 Equip. e mat. permanente	280	0
07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409	44905200 Equip. e mat. permanente	278	722
	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011000	Manut. da Secretaria	292	33903000 Mat. de Consumo	297	0
				345	44905200 Equip. e mat. permanente	349	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	647	33903000 Mat. de consumo	656	104
				720	44905200 Equip. e mat. permanente	725	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	877	33903000 Mat. de consumo	884	103
				997	44905200 Equip. e mat. permanente	1004	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1130	33903000 Mat. de consumo	1135	104
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1268	33903000 Mat. de consumo	1274	0
				1323	44905200 Equip. e mat. permanente	1326	0
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretaria	1358	33903000 Mat. de consumo	1364	0
				1416	44905200 Equip. e mat. permanente	1419	0
11 Se. de Obras e PLanelamento Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028000	Manut. das ativ. da Secretaria	1539	33903000 Mat. de consumo	1546	0
		1545104521047000	Aquis. De Equip. e mat. permanente	1517	44905200 Equip. e mat. permanente	1523	0
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	33903000 Mat. de consumo	1699	303
				1766	44905200 Equip. e mat. permanente	1772	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2122	33903000 Mat. de consumo	2946	0
				2169	44905200 Equip. e mat. permanente	2917	0
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2237	33903000 Mat. de consumo	2238	0
				2246	44905200 Equip. e mat. permanente	2247	0



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 064/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 064/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. José Roberto da Silveira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

J. R. DA SILVEIRA - ELETRODOMÉSTICOS - ME

José Roberto da Silveira

CPF n.º 145.766.808-46

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 - PMM
PROCESSO Nº 105/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 72.098.312/0001-90, com sede à Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 153-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ibanor Guaragni, portador do RG n.º 509.879/SSI-SC e inscrito no CPF n.º 250.952.509-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	UND	Container na cor verde, com tampa, rodízios giratórios em aço ou ferro fundido revestido com borracha vulcanizada, com pino da pega em aço SAE 1020 com diâmetro 31,75mm, apropriado para caminhão compactador de coleta de resíduos orgânicos, com capacidade de 1.200 litros para transbordo, construído com chapa de 2,65mm no mínimo. De acordo com a norma NBR 13.334 da ABNT e ANSI Z 245.60 tipo T.	R\$ 2.487,00	R\$ 49.740,00
				TOTAL:	R\$ 49.740,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

(1416) 44905200 (1418 - 44905234) FONTE 0

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses,



Atos do Poder Executivo

contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 065/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 065/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Ibanor Guaragni, qualificado(a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

SULMACRO LIXEIRAS E

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Ibanor Guaragni

CPF n.º 250.952.509-34

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013 - PMM
PROCESSO Nº 092/2013**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. A. DA SILVA CARTUCHOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.058.231/0001-68, com sede à Rua 24 de maio, nº 579, centro, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Alexandre Augusto da Silva, portador do RG nº 78922575 SSP/PR e CPF nº 008.087.329-43, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	04	UND	Canon 210 - Original com selo do fabricante da impressora	CANON	79,90	319,60
02	04	UND	Canon 211 - Original com selo do fabricante da impressora.	CANON	94,90	379,60
03	04	UND	Canon 30 - Original com selo do fabricante da impressora	CANON	74,90	299,60
04	04	UND	Canon 31 - Original com selo do fabricante da impressora	CANON	84,90	339,60
05	30	UND	Fita EPSON - LX 300	EPSON	14,95	448,50
06	140	UND	HP 122 Color - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	33,00	4620,00
07	140	UND	HP 122 Preto - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	33,00	4620,00
08	10	UND	HP 15A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	59,00	590,00
09	280	UND	HP 21A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	39,00	10920,00
10	280	UND	HP 22A - Original com o selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	63,00	17640,00
11	04	UND	HP 25A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	135,00	540,00



Atos do Poder Executivo

12	04	UND	HP 2612A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	189,00	756,00
13	04	UND	HP 2613 - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	199,00	796,00
14	05	UND	HP 285 - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	189,00	945,00
15	10	UND	HP 301 Color - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	44,95	449,50
16	10	UND	HP 301 Preto 0 Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	39,95	399,50
17	10	UND	HP 4386A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	161,95	1619,50
18	10	UND	HP 4837A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	161,95	1619,50
19	10	UND	HP 4838A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	161,95	1619,50
20	10	UND	HP 4844A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	161,95	1619,50
21	10	UND	HP 505 - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno 199,00	HP	169,00	1690,00
22	02	UND	HP 5949A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	199,00	398,00
23	80	UND	HP 60 Color - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	55,00	4400,00
24	80	UND	HP 60 Preto - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	39,00	3120,00
25	02	UND	HP 7115A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	199,00	398,00
26	10	UND	HP 74A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	50,00	500,00
27	10	UND	HP75A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	60,00	600,00
28	10	UND	HP 901 Color - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	75,00	750,00

29	10	UND	HP 901 Preto - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	45,00	450,00
30	10	UND	HP 92A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	59,95	599,50
31	10	UND	HP 93A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	67,00	670,00
32	30	UND	HP CB540A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	197,00	5910,00
33	30	UND	HP 541A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno	HP	197,00	5910,00
34	30	UND	HP CB542A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	197,00	5910,00
35	30	UND	HP CB543A - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	HP	197,00	5910,00
36	04	UND	Lexmark E120 - Original com selo do fabricante da impressora	LEXMARK	184,90	739,60
37	04	UND	Lexmark E260A - Original com selo do fabricante da impressora.	LEXMARK	369,90	1439,60
38	04	UND	Lexmark x203n - Original com selo do fabricante da impressora.	LEXMARK	279,90	1119,60
39	01	UND	Kit Foto Condutor Lexmark - x203n	LEXMARK	229,90	229,90
40	01	UND	Kit Foto Condutor Lexmark - e 260a	LEXMARK	134,95	134,95
41	100	UND	Panasonic FAT410A - Original com selo do fabricante da impressora.	PANASONIC	222,00	22200,00
42	08	UND	Samsung 3470 - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	SAMSUNG	250,00	2000,00
43	18	UND	Samsung 4521D- Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	SAMSUNG	199,00	3582,00
44	90	UND	Samsung D101 - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	SAMSUNG	235,00	21150,00
45	12	UND	Samsung D104 - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	SAMSUNG	193,00	2316,00
46	04	UND	Samsung D105 - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	SAMSUNG	199,00	796,00
47	12	UND	Samsung D2850 - Original com selo do fabricante da impressora e com código QR para verificação de produto genuíno.	SAMSUNG	230,00	2760,00
48	04	UND	Xerox 3140 - Original com selo do fabricante da impressora	XEROX	342,90	1371,60
TOTAL					R\$147.595,65	



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (CINCO) DIAS PARA O LOTE 01 E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS (CASO APRESENTE PROBLEMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS) PARA O LOTE 02, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG. ECONÔMICA
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	31	33903000 Mat. de consumo
				37	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
03 Procuradoria Geral do Município	02.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	104	33903000 Mat. de consumo
				81	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo
				165	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Finanças	202	339030.00 mat de consumo
				216	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Planejamento	262	339030.00 mat de consumo
				269	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	292	
				320	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647	33903000 Mat. de consumo
				684	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	877	33903000 Mat. de consumo
				935	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
				893	33903000 Mat. de consumo

				952	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
				918	33903000 Mat. de consumo
				979	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	33903000 Mat. de consumo
				1162	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
				1130	33903000 Mat. de consumo
				1180	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1268	33903000 Mat. de consumo
				1334	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1354	33903000 Mat. de consumo
				1384	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
11 Se. de Obras e PLanelament o Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104521047000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	1539	33903000 Mat. de consumo
				1594	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	33903000 Mat. de consumo
				1728	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2122	33903000 Mat. de consumo
				2145	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
13 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2237	33903000 Mat. de consumo
				2242	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 057/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 057/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos



Atos do Poder Executivo

ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alexandre Augusto da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
A.A. DA SILVA CARTUCHOS - EPP
Alexandre Augusto da Silva
CPF nº 008.087.329-43
Representante legal
Detentora da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2013 - PMM
PROCESSO N.º 092/2013

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC ME, inscrita no CNPJ nº 12.073.236/0001-37, com sede à Rua Projetada, nº 130, centro, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Ademir Marianowski Dubuc, portador do RG nº 86253526 e CPF nº 042.268.909-22, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20	UND	Canon 210 - Recarga de cartucho	5,50	110,00
02	20	UND	Canon 211 - Recarga de cartucho	6,50	130,00
03	40	UND	Canon 30 - Recarga de cartucho	5,50	220,00
04	40	UND	Canon 31 - Recarga de cartucho	6,50	260,00
05	280	UND	HP 122 Color - Recarga de cartucho	10,00	2.800,00
06	280	UND	HP 122 Preto - Recarga de cartucho	10,00	2.800,00
07	20	UND	HP 15A - Recarga de cartucho	5,50	110,00
08	600	UND	HP 21A - Recarga de cartucho	10,00	6.000,00
09	600	UND	HP 22A - Recarga de cartucho	10,00	6.000,00
10	20	UND	HP 25A - Recarga de cartucho	5,50	110,00
11	40	UND	HP 2612A - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	2.000,00
12	40	UND	HP 2613 - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	2.000,00
13	20	UND	HP 285 - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.000,00
14	20	UND	HP 301 Color - Recarga de cartucho	6,5	130,00
15	20	UND	HP 301 Preto - Recarga de cartucho	5,50	110,00

16	20	UND	HP 4836A - Recarga de cartucho	4,50	90,00
17	20	UND	HP 4837A - Recarga de cartucho	4,50	90,00
18	20	UND	HP 4838A - Recarga de cartucho	5,50	110,00
19	20	UND	HP 4844A - Recarga de cartucho	5,50	110,00
20	60	UND	HP 505 - Recarga de cartucho com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	3.000,00
21	20	UND	HP 5949A - Recarga de cartucho com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.000,00
22	180	UND	HP 60 Color - Recarga de cartucho	10,00	1.800,00
23	180	UND	HP 60 Preto - Recarga de cartucho	10,00	1.800,00
24	20	UND	HP 7115A - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.000,00
25	60	UND	HP 74A - Recarga de cartucho	5,50	330,00
26	60	UND	HP 75A - Recarga de cartucho	6,50	390,00
27	20	UND	HP 901 Color - Recarga de cartucho	6,50	130,00
28	20	UND	HP 901 Preto - Recarga de cartucho	5,50	110,00
29	80	UND	HP 92A - Recarga de cartucho	5,50	440,00
30	80	UND	HP 93A - Recarga de cartucho	6,50	520,00
31	30	UND	HP CB540A - Recarga do toner com troca de cilindro e régua dosadora.	50,00	1.500,00
32	30	UND	HP CB541A - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.500,00
33	30	UND	HP CB542A - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.500,00
34	30	UND	HP CB543A - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.500,00
35	20	UND	Lexmark E120 - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.000,00
36	20	UND	Lexmark E260A - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.000,00
37	20	UND	Lexmark x203n - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.000,00
38	200	UND	Panasonic FAT410A - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	40,00	8.000,00
39	80	UND	Samsung 3470 - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	60,00	4.800,00
40	180	UND	Samsung 4521D - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	9.000,00
41	220	UND	Samsung D101- Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	11.000,00
42	80	UND	Samsung D104 - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	4.000,00
43	20	UND	Samsung D105 - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	1.000,00
44	30	UND	Samsung D2850 - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	60,00	1.800,00
45	10	UND	Xerox 3140 - Recarga de toner com troca de cilindro e régua dosadora	50,00	500,00
TOTAL					R\$83.800,00



Atos do Poder Executivo

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (CINCO) DIAS PARA O LOTE 01 E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS (CASO APRESENTE PROBLEMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS) PARA O LOTE 02, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG. ECONÔMICA
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	31	33903000 Mat. de consumo
				37	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
03 Procuradoria Geral do Município	02.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	104	33903000 Mat. de consumo
				81	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo
				165	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Finanças	202	339030.00 mat de consumo
				216	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Planejamento	262	339030.00 mat de consumo
				269	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	292	
				320	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647	33903000 Mat. de consumo
				684	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	877	33903000 Mat. de consumo
				935	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
				893	33903000 Mat. de consumo
				979	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	33903000 Mat. de consumo
				1162	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
				1130	33903000 Mat. de consumo
				1180	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.

09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1268	33903000 Mat. de consumo
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1334	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
				1354	33903000 Mat. de consumo
				1384	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
11 Se. de Obras e Planejamento Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104521047000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	1539	33903000 Mat. de consumo
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1594	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
				1688	33903000 Mat. de consumo
				1728	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2122	33903000 Mat. de consumo
				2145	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.
13 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2237	33903000 Mat. de consumo
				2242	33903900 Outros Ser. de Terceiros P.J.

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 057/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 057/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Ademir Marianowski Dubuc, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC ME
Ademir Marianowski Dubuc
CPF nº 042.268.909-22
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

25

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	(a-b)
		(a)			(b)	(b)	(b/Total b)	(b/a)	
Educação	20.666.945,51	20.649.945,51	2.836.637,26	8.242.200,94	2.542.036,78	7.351.966,34	26,52	35,60	13.297.979,17
Alimentação e Nutrição	849.050,00	871.050,00	371.960,08	655.400,89	174.449,42	340.863,38	1,23	39,13	530.186,62
Ensino Fundamental	15.242.545,51	15.116.545,51	1.736.494,18	5.336.702,91	1.685.693,51	4.862.027,70	17,54	32,16	10.254.517,81
Ensino Superior	271.000,00	271.000,00	44.948,16	44.948,16	30.144,96	30.144,96	0,11	11,12	240.855,04
Educação Infantil	3.988.400,00	4.080.400,00	651.937,19	2.100.321,86	620.451,24	2.014.103,18	7,27	49,36	2.066.296,82
Educação de Jovens e Adultos	130.450,00	125.450,00	24.797,65	72.327,12	24.797,65	72.327,12	0,26	57,65	53.122,88
Educação Especial	185.500,00	185.500,00	6.500,00	32.500,00	6.500,00	32.500,00	0,12	17,52	153.000,00
Cultura	200.000,00	200.000,00	1.514,99	43.312,00	11.836,31	18.715,67	0,07	9,36	181.284,33
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00	1.514,99	43.312,00	11.836,31	18.715,67	0,07	9,36	181.284,33
Urbanismo	11.845.012,00	14.902.973,26	2.439.010,64	4.708.102,59	1.724.942,31	3.757.157,76	13,56	25,21	11.145.815,50
Infra-Estrutura Urbana	11.845.012,00	14.902.973,26	2.439.010,64	4.708.102,59	1.724.942,31	3.757.157,76	13,56	25,21	11.145.815,50
Saneamento	156.200,00	696.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.200,00
Saneamento Básico Urbano	156.200,00	696.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.200,00
Gestão Ambiental	5.397.353,55	5.490.353,55	730.866,03	2.197.680,66	797.003,56	1.783.317,87	6,43	32,48	3.707.035,68
Administração Geral	2.694.231,42	2.787.231,42	437.374,20	1.543.323,71	433.036,65	1.280.015,71	4,62	45,92	1.507.215,71
Preservação e Conservação Ambiental	2.703.122,13	2.703.122,13	293.491,83	654.356,95	363.966,91	503.302,16	1,82	18,62	2.199.819,97
Agricultura	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comércio e Serviços	1.868.126,00	1.858.826,00	101.954,39	508.029,52	88.863,05	472.360,81	1,70	25,41	1.386.465,19
Administração Geral	1.113.126,00	1.103.826,00	101.954,39	508.029,52	88.863,05	472.360,81	1,70	42,79	631.465,19
Promoção Comercial	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Turismo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Desporto e Lazer	2.110.863,00	4.218.363,00	111.197,36	115.599,88	23.971,28	28.313,80	0,10	0,67	4.190.049,20
Desporto Comunitário	2.110.863,00	4.218.363,00	111.197,36	115.599,88	23.971,28	28.313,80	0,10	0,67	4.190.049,20
Encargos Especiais	1.647.000,00	1.647.000,00	107.333,81	389.811,12	107.209,12	389.686,43	1,41	23,66	1.257.313,57
Serviço da Dívida Interna	1.088.000,00	1.088.000,00	102.410,94	307.005,98	102.410,94	307.005,98	1,11	28,22	780.994,02
Outros Encargos Especiais	559.000,00	559.000,00	4.922,87	82.805,14	4.798,18	82.680,45	0,30	14,79	476.319,55
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.406.715,00	3.675.915,00	664.231,94	1.854.453,49	324.432,22	1.514.018,14	5,18	41,19	2.161.896,86
TOTAL (III)=(I+II)	92.942.956,62	99.180.182,88	11.733.921,62	33.630.508,82	10.540.952,71	29.231.289,79	100,00	29,47	69.948.893,09



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.406.715,00	3.675.915,00	664.231,94	1.854.453,49	324.432,22	1.514.018,14	4,92	41,19	2.161.896,86
Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
JUDICIARIA	12.000,00	12.000,00	4.381,78	10.975,91	1.650,15	8.244,28	0,03	68,70	3.755,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.000,00	12.000,00	4.381,78	10.975,91	1.650,15	8.244,28	0,03	68,70	3.755,72
Administração	246.925,00	252.925,00	39.283,28	108.455,93	19.312,73	87.957,34	0,30	34,78	164.967,66
Planejamento e Orçamento	13.330,00	13.330,00	1.898,93	7.084,84	946,47	6.132,38	0,02	46,00	7.197,62
Administração Geral	185.607,00	191.607,00	24.815,77	70.553,41	12.597,71	57.807,31	0,20	30,17	133.799,69
Administração Financeira	39.990,00	39.990,00	11.396,06	26.872,50	5.182,29	20.658,73	0,07	51,66	19.331,27
Controle Interno	7.998,00	7.998,00	1.172,52	3.945,18	586,26	3.358,92	0,01	42,00	4.639,08
Segurança Pública	173.290,00	173.290,00	52.111,62	151.556,37	25.433,86	124.878,61	0,43	72,06	48.411,39
Defesa Civil	173.290,00	173.290,00	52.111,62	151.556,37	25.433,86	124.878,61	0,43	72,06	48.411,39
Assistência Social	180.960,00	180.960,00	34.843,21	88.639,53	15.676,09	69.472,41	0,24	38,39	111.487,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	177.960,00	177.960,00	34.843,21	88.639,53	15.676,09	69.472,41	0,24	39,04	108.487,59
Saúde	1.176.722,00	1.229.622,00	127.343,70	371.678,19	63.026,21	307.360,70	1,05	25,00	922.261,30
Atenção Básica	559.485,00	609.485,00	73.934,73	309.760,65	60.123,25	295.949,17	1,01	48,56	313.535,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	602.700,00	602.700,00	46.768,80	46.768,80	0,00	0,00	0,00	0,00	602.700,00
Vigilância Sanitária	14.537,00	17.437,00	6.640,17	15.148,74	2.902,96	11.411,53	0,04	65,44	6.025,47
Educação	1.278.600,00	1.479.600,00	364.723,54	1.011.541,44	180.485,30	827.195,61	2,83	55,91	652.404,39
Ensino Fundamental	1.001.400,00	1.127.400,00	248.891,16	683.567,79	122.448,93	557.017,97	1,91	49,41	570.382,03
Educação Infantil	266.600,00	336.600,00	110.383,78	312.411,79	55.313,60	257.341,61	0,88	76,45	79.258,39
Educação de Jovens e Adultos	10.600,00	15.600,00	5.448,60	15.561,86	2.722,77	12.836,03	0,04	82,28	2.763,97
Cultura	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	183.300,00	183.300,00	25.703,82	71.076,60	11.108,71	56.481,49	0,19	30,81	126.818,51
Infra-Estrutura Urbana	183.300,00	183.300,00	25.703,82	71.076,60	11.108,71	56.481,49	0,19	30,81	126.818,51
Gestão Ambiental	51.987,00	51.987,00	11.355,25	27.716,28	5.472,52	21.833,55	0,07	42,00	30.153,45
Administração Geral	51.987,00	51.987,00	11.355,25	27.716,28	5.472,52	21.833,55	0,07	42,00	30.153,45
Comércio e Serviços	3.600,00	12.900,00	4.485,74	12.813,24	2.266,65	10.594,15	0,04	82,13	2.305,85
Administração Geral	3.600,00	12.900,00	4.485,74	12.813,24	2.266,65	10.594,15	0,04	82,13	2.305,85
Desporto e Lazer	9.331,00	9.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.331,00
Desporto Comunitário	9.331,00	9.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.331,00
TOTAL	3.406.715,00	3.675.915,00	664.231,94	1.854.453,49	324.432,22	1.514.018,14	4,92	41,19	2.161.896,86

FONTE: PRONIM RF.

DECRETO
402/2013

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	90.560.821,62	96.104.501,22	11.452.915,57	11,92	44.064.579,35	45,85	52.039.921,87
RECEITAS CORRENTES	86.217.741,62	86.217.741,62	11.367.183,82	13,18	43.526.811,52	50,48	42.690.930,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.271.472,00	28.271.472,00	2.519.137,50	8,91	18.589.368,86	65,75	9.682.103,14
IMPOSTOS	27.180.452,00	27.180.452,00	2.429.758,62	8,94	17.894.431,09	65,84	9.286.020,91
TAXAS	1.077.020,00	1.077.020,00	89.128,68	8,28	694.437,37	64,48	382.582,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	250,20	1,79	500,40	3,57	13.499,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.183.714,98	8.183.714,98	828.056,07	10,12	2.231.246,37	27,26	5.952.468,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.483.714,98	4.483.714,98	-	-	-	-	4.483.714,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	3.700.000,00	3.700.000,00	828.056,07	22,38	2.231.246,37	60,30	1.468.753,63
RECEITA PATRIMONIAL	5.642.544,00	5.642.544,00	91.690,43	1,63	1.395.075,12	24,72	4.247.468,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	1.915,00	3,83	5.855,00	11,71	44.145,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.092.544,00	4.092.544,00	89.775,43	2,19	189.219,12	4,62	3.903.324,88
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	1.200.001,00	80,00	299.999,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.418.000,00	3.418.000,00	590.030,84	17,26	1.759.187,82	51,47	1.658.812,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.771.147,00	30.771.147,00	5.842.001,55	18,99	15.054.669,58	48,92	15.716.477,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.352.147,00	30.352.147,00	5.818.463,70	19,17	14.901.703,18	49,10	15.450.443,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	419.000,00	419.000,00	23.537,85	5,62	152.966,40	36,51	266.033,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.930.863,64	9.930.863,64	1.496.267,43	15,07	3.797.263,77	38,24	6.133.599,87
MULTAS E JUROS DE MORA	3.663.692,52	3.663.692,52	643.686,94	17,57	1.385.359,46	37,81	2.278.333,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.989,09	135.989,09	4.466,30	3,28	16.538,92	12,16	119.450,17
RECEITA DA DIV.ATIVA	5.580.182,03	5.580.182,03	805.914,39	14,44	2.262.176,24	40,54	3.318.005,79
RECEITAS DIVERSAS	551.000,00	551.000,00	42.199,80	7,66	133.189,15	24,17	417.810,85
RECEITAS DE CAPITAL	4.343.080,00	9.886.759,60	85.731,75	0,87	537.767,83	5,44	9.348.991,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.945,00	6.278.945,00	-	-	-	-	6.278.945,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	878.945,00	6.278.945,00	-	-	-	-	6.278.945,00
ALIENAÇÃO DE BENS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.452.135,00	3.595.814,60	85.731,75	2,38	537.767,83	14,96	3.058.046,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	597.135,00	597.135,00	-	-	-	-	597.135,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.855.000,00	2.998.679,60	85.731,75	2,86	537.767,83	17,93	2.460.911,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	92.942.956,62	98.486.636,22	11.452.915,57	11,63	44.064.579,35	44,74	54.422.056,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	92.942.956,62	98.486.636,22	11.452.915,57	11,63	44.064.579,35	44,74	54.422.056,87
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	92.942.956,62	98.486.636,22	11.452.915,57	11,63	44.064.579,35	44,74	54.422.056,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.536.241,62	5.968.026,26	95.504.267,88	11.069.689,68	31.776.055,33	10.216.520,49	27.717.271,65	29,02	67.786.996,23
DESPESAS CORRENTES	72.917.162,62	-9.100,20	72.908.062,42	10.897.907,08	30.722.893,95	9.940.312,16	26.771.886,76	36,72	46.136.175,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.681.514,29	600,00	36.682.114,29	5.022.995,38	14.165.297,67	4.960.563,26	14.039.485,21	38,27	22.642.629,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.000,00	-	210.000,00	28.177,16	87.167,31	28.177,16	87.167,31	41,51	122.832,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.025.648,33	-9.700,20	36.015.948,13	5.846.734,54	16.470.428,97	4.951.571,74	12.645.234,24	35,11	23.370.713,89
DESPESAS DE CAPITAL	11.459.925,00	5.977.126,46	17.437.051,46	171.782,60	1.053.161,38	276.208,33	945.384,89	5,42	16.491.666,57
INVESTIMENTOS	10.386.925,00	5.977.126,46	16.364.051,46	97.548,82	833.322,71	201.974,55	725.546,22	4,43	15.638.505,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.073.000,00	-	1.073.000,00	74.233,78	219.838,67	74.233,78	219.838,67	20,49	853.161,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.159.154,00	-	5.159.154,00	-	-	-	-	-	5.159.154,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.406.715,00	269.200,00	3.675.915,00	664.231,94	1.854.453,49	324.432,22	1.514.018,14	41,19	2.161.896,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	92.942.956,62	6.237.226,26	99.180.182,88	11.733.921,62	33.630.508,82	10.540.952,71	29.231.289,79	29,47	69.948.893,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	92.942.956,62	6.237.226,26	99.180.182,88	11.733.921,62	33.630.508,82	10.540.952,71	29.231.289,79	29,47	69.948.893,09
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	14.833.289,56	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	92.942.956,62	6.237.226,26	99.180.182,88	11.733.921,62	33.630.508,82	10.540.952,71	44.064.579,35	44,43	69.948.893,09

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
TOTAL	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-i)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.406.715,00	269.200,00	3.675.915,00	664.231,94	1.854.453,49	324.432,22	1.514.018,14	41,19	2.161.896,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.406.715,00	269.200,00	3.675.915,00	664.231,94	1.854.453,49	324.432,22	1.514.018,14	41,19	2.161.896,86
TOTAL	3.406.715,00	269.200,00	3.675.915,00	664.231,94	1.854.453,49	324.432,22	1.514.018,14	41,19	2.161.896,86

FONTE: PRONIM RF

DSCATO
402/2013

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2012 a Junho/2013

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2013
	Julho/2012	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012	Novembro/2012	Dezembro/2012		
	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maió/2013	Junho/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.640.370,87	4.692.272,34	4.037.202,99	4.754.196,40	5.158.485,90	6.432.607,53		
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.134.356,28	16.073.605,74	4.868.772,33	5.923.922,56	6.234.340,98	5.871.987,37	74.822.121,29	90.510.541,62
IPTU	1.045.458,13	1.077.441,40	990.106,75	1.277.838,45	1.301.277,93	1.043.173,76		
ISS	2.187.759,91	11.212.164,86	1.225.299,98	1.445.006,61	1.350.534,50	1.168.603,00	25.324.665,28	28.271.472,00
ITBI	573.730,19	561.260,47	501.111,43	619.059,17	565.340,66	323.510,95		
IRRF	1.540.867,45	10.252.890,74	659.137,41	694.002,99	652.100,55	566.413,61	17.509.425,62	20.972.452,00
Outras Receitas Tributárias	147.129,25	168.087,38	180.463,37	219.993,16	188.441,48	175.808,90		
Outras Receitas Tributárias	195.113,83	280.880,90	182.365,53	213.059,17	177.293,82	158.637,86	2.287.274,65	2.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	238.440,19	260.483,81	215.045,95	338.120,20	337.065,06	387.329,51		
Outras Receitas Tributárias	236.326,15	324.152,63	257.643,98	378.537,67	403.637,99	331.413,81	3.708.196,95	2.900.000,00
Outras Receitas Tributárias	44.054,94	52.330,00	53.963,54	60.428,21	57.061,92	71.382,63		
Outras Receitas Tributárias	59.378,00	65.266,29	56.927,35	68.122,38	72.992,48	67.268,50	729.176,24	607.000,00
Outras Receitas Tributárias	42.103,56	35.279,74	39.522,46	40.237,71	153.368,81	85.141,77		
Outras Receitas Tributárias	156.074,48	288.974,30	69.225,71	91.284,40	44.509,66	44.869,22	1.090.591,82	1.091.020,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	404.971,97	556.639,36	371.191,17	630.215,05	421.230,05	758.409,38		
RECEITA PATRIMONIAL	212.752,30	529.753,02	219.383,71	441.301,27	419.391,39	408.664,68	5.373.903,35	8.183.714,98
RECEITA DE SERVIÇOS	42.845,55	39.563,97	22.557,95	23.065,72	27.405,87	34.565,50		
Cota-Parte do FPM	1.220.302,62	1.299,27	38.811,24	42.971,56	44.214,40	47.476,03	1.585.079,68	5.642.544,00
Cota-Parte do ICMS	259.043,21	304.363,13	286.557,58	251.727,29	261.607,37	267.543,19		
Cota-Parte do IPVA	305.603,30	297.072,07	255.913,86	310.567,75	280.143,37	309.887,47	3.390.029,59	3.418.000,00
Cota-Parte do ITR	2.387.578,17	2.402.374,96	2.111.500,09	2.248.395,61	2.659.110,84	3.634.387,58		
Cota-Parte do ITR	1.550.322,45	3.360.862,86	2.439.425,61	2.703.086,32	3.150.543,44	3.430.602,64	32.078.190,57	35.063.947,00
Cota-Parte do ITR	914.143,19	1.008.737,83	882.630,77	936.952,42	1.266.445,09	1.431.473,47		
Cota-Parte do ITR	710.810,05	1.778.898,70	1.024.513,53	1.099.279,93	1.579.515,83	1.318.094,29	13.951.495,10	15.620.000,00
Cota-Parte do ITR	270.722,66	251.930,51	258.868,64	262.851,34	262.457,32	268.292,05		
Cota-Parte do ITR	307.910,76	239.612,68	240.151,21	279.229,02	271.407,96	238.047,44	3.151.481,59	3.760.000,00
Cota-Parte do ITR	120.258,98	77.649,98	52.841,63	71.512,29	57.013,06	58.049,88		
Cota-Parte do ITR	105.733,47	342.306,19	135.171,87	142.574,51	145.024,05	738.155,75	2.046.291,66	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	74,57	81,43	116,48	1.233,41	377,41	83,24		
Cota-Parte do ITR	45,44	115,52	122,38	114,12	129,50	85,16	2.578,66	4.000,00
Cota-Parte do ITR	2.710,76	2.710,76	-	5.421,52	2.710,76	2.710,76		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	11.066,81	2.766,70	2.766,70	32.864,77	30.000,00
Cota-Parte do ITR	4.145,80	4.582,47	4.634,26	4.479,07	4.534,54	5.206,81		
Cota-Parte do ITR	2.329,93	4.230,94	3.735,07	3.424,73	4.605,26	4.796,53	50.705,41	50.000,00
Cota-Parte do ITR	639.424,25	660.079,26	610.905,30	644.686,50	664.856,77	646.135,25		
Cota-Parte do ITR	376.724,28	905.474,39	671.488,58	742.509,62	834.201,96	754.109,36	8.150.595,52	8.609.053,00
Cota-Parte do ITR	436.097,96	396.602,72	301.503,01	321.259,06	400.715,89	1.222.436,12		
Cota-Parte do ITR	46.768,52	90.224,44	364.242,97	424.887,58	312.892,18	374.547,41	4.692.177,86	4.990.894,00
Cota-Parte do ITR	500.473,84	311.889,52	255.289,45	322.954,28	487.853,84	694.528,12		
Cota-Parte do ITR	557.615,70	572.453,66	389.937,93	780.989,05	989.513,88	506.753,55	6.370.252,82	9.930.863,64
Cota-Parte do ITR	262.411,03	269.138,44	239.818,20	256.489,88	318.707,53	353.163,14		
Cota-Parte do ITR	185.833,08	72.505,54	275.552,93	307.137,66	400.689,74	338.454,79	3.279.901,96	4.292.800,00
Cota-Parte do ITR	262.411,03	269.138,44	239.818,20	256.489,88	318.707,53	353.163,14		
Cota-Parte do ITR	185.833,08	72.505,54	275.552,93	307.137,66	400.689,74	338.454,79	3.279.901,96	4.292.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.377.959,84	4.423.133,90	3.797.384,79	4.497.706,52	4.839.778,37	6.079.444,39		
	5.948.523,20	16.001.100,20	4.593.219,40	5.616.784,90	5.833.651,24	5.533.532,58	71.542.219,33	86.217.741,62

[Assinatura]
Declaro
402/2013

[Assinatura]
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo



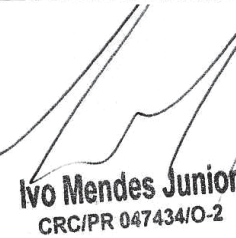
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PODER EXECUTIVO	-	2.900,00	2.900,00	-	-	520,00	9.116,89	8.989,20	8.989,20	-	647,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	11.515,34	11.515,34	-	-	7.762,45	58.700,17	57.060,96	57.060,96	-	9.401,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	8.889,44	8.834,69	-	54,75	27,00	7.197,42	2.604,49	2.604,49	-	4.619,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	639,96	-	-	-	639,96
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	3.674,55	3.261,22	-	413,33	386,00	69.710,30	33.184,02	33.184,02	57,00	36.855,28
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	218.143,78	81.693,50	-	136.450,28	-	1.848.689,47	1.245.357,31	1.245.357,31	5.300,02	598.032,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	1.066,32	-	-	-	1.066,32	5.958,73	-	-	-	-	5.958,73
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	-	-	-	-	-	6.832,06	84.494,82	84.494,82	84.494,82	-	6.832,06
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	-	4.747,04	4.477,04	-	270,00	23.544,00	185.360,38	54.940,85	54.940,85	-	153.963,53
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	144,21	-	-	-	144,21	7.063,10	72.775,06	36.996,56	36.996,56	-	42.841,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	817,60	47.679,56	46.679,56	-	1.817,60	5.436,00	124.819,42	89.813,25	89.813,25	704,00	39.738,17
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	6.689,60	23.763,30	29.589,25	-	863,65	1.194,24	19.001,11	12.268,73	12.268,73	-	7.926,62
CONTROLADORIA GERAL	-	-	-	-	-	-	1.500,00	1.500,00	1.000,00	-	500,00
SUBTOTAL	8.717,73	321.313,01	188.950,60	-	141.080,14	58.723,58	2.482.005,00	1.627.210,19	1.626.710,19	6.061,02	907.957,37
LEGISLATIVO											
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	8.717,73	321.313,01	188.950,60	-	141.080,14	58.723,58	2.482.005,00	1.627.210,19	1.626.710,19	6.061,02	907.957,37
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	186,18	186,18	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	-	-	-	-	-	12,50	-	-	-	12,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	30,39	-	-	-	30,39
SUBTOTAL	-	186,18	186,18	-	-	-	42,89	-	-	-	42,89
LEGISLATIVO											
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	186,18	186,18	-	-	-	42,89	-	-	-	42,89
TOTAL(III) = (I)+(II)	8.717,73	321.499,19	189.136,78	-	141.080,14	58.723,58	2.482.047,89	1.627.210,19	1.626.710,19	6.061,02	908.000,26

FONTE: PRONIM RF

Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2



Atos dos Poderes Executivo

- Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Abr/2013	Em 30/Jun/2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	11.408.208,24	28.055.591,77	29.158.820,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.738.425,16	28.982.038,12	29.373.406,20
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	330.216,92	926.446,35	214.585,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-11.408.208,24	-28.055.591,77	-29.158.820,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-11.408.208,24	-28.055.591,77	-29.158.820,96

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
VALOR	-1.103.229,19	-17.750.612,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	400.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012	Em 30/Abr/2013	Em 30/Jun/2013
	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF

4

DECRETO
402/2013

Eduardo Antonio Dalmora
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	87.407.332,62	11.277.408,39	43.337.592,40	40.593.153,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.271.472,00	2.519.137,50	18.589.368,86	17.869.651,17
IPTU	20.972.452,00	1.218.514,16	14.365.412,75	13.749.743,07
ISS	2.701.000,00	335.931,68	1.207.351,11	1.497.022,75
ITBI	2.900.000,00	735.051,80	1.931.712,23	1.618.881,26
IRRF	607.000,00	140.260,98	389.955,00	275.415,11
Outras Receitas Tributárias	1.091.020,00	89.378,88	694.937,77	728.588,98
Receita de Contribuição	10.565.849,98	828.056,07	2.231.246,37	3.392.148,34
Receita Previdenciária	6.865.849,98	-	-	-
Outras Contribuições	3.700.000,00	828.056,07	2.231.246,37	3.392.148,34
Receita Patrimonial Líquida	4.450.000,00	1.915,00	1.205.856,00	21.282,58
Receita Patrimonial	5.642.544,00	91.690,43	1.395.075,12	388.275,59
(-)Aplicações Financeiras	1.192.544,00	89.775,43	189.219,12	366.993,01
Transferências Correntes	30.771.147,00	5.842.001,55	15.054.669,58	13.810.908,90
FPM	12.496.000,00	2.318.088,13	6.364.669,72	6.156.881,77
ICMS	3.008.000,00	407.564,35	1.301.888,05	1.120.779,78
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	15.267.147,00	3.116.349,07	7.388.111,81	6.533.247,35
Demais Receitas Correntes	13.348.863,64	2.086.298,27	5.556.451,59	5.499.162,59
Dívida Ativa	5.580.182,03	805.914,39	2.262.176,24	2.959.187,24
Diversas Receitas Correntes	7.768.681,61	1.280.383,88	3.294.275,35	2.539.975,35
RECEITAS DE CAPITAL(II)	9.886.759,60	85.731,75	537.767,83	1.007.032,44
Operações de Crédito(III)	6.278.945,00	-	-	290.462,26
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	12.000,00	-	-	-
Transferências de Capital	3.595.814,60	85.731,75	537.767,83	716.570,18
Convênios	2.998.679,60	85.731,75	537.767,83	716.570,18
Outras Transferências de Capital	597.135,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	3.595.814,60	85.731,75	537.767,83	716.570,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	91.003.147,22	11.363.140,14	43.875.360,23	41.309.723,76
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)	76.583.977,42	10.264.744,38	28.285.904,90	30.292.508,91



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
Pessoal e Encargos Sociais	40.358.029,29	5.284.995,48	15.553.503,35	13.874.568,59
Juros e Encargos da Dívida(IX)	210.000,00	28.177,16	87.167,31	75.289,77
Outras Despesas Correntes	36.015.948,13	4.951.571,74	12.645.234,24	16.342.650,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	76.373.977,42	10.236.567,22	28.198.737,59	30.217.219,14
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	17.437.051,46	276.208,33	945.384,89	2.606.268,41
Investimentos	16.364.051,46	201.974,55	725.546,22	2.256.869,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.073.000,00	74.233,78	219.838,67	349.399,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.364.051,46	201.974,55	725.546,22	2.256.869,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.159.154,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	97.897.182,88	10.438.541,77	28.924.283,81	32.474.088,37
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-6.894.035,66	924.598,37	14.951.076,42	8.835.635,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-281.774,00	

FONTE: PRONIM RF


DE CASTO
402/2013


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2013

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.000,00	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	-	12.000,00
TOTAL	12.000,00	-	12.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
			-

FONTE: PRONIM RF

DECRETO
402/2013

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	35.214.826,55	35.214.826,55	21.179.870,82	60,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.972.452,00	20.972.452,00	14.365.412,75	68,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.900.000,00	2.900.000,00	1.931.712,23	66,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.701.000,00	2.701.000,00	1.207.351,11	44,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	607.000,00	607.000,00	389.955,00	64,24
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	174.100,00	174.100,00	66.777,92	38,35
Dívida Ativa dos Impostos	5.203.682,03	5.203.682,03	2.000.746,83	38,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.656.592,52	2.656.592,52	1.217.914,98	45,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.464.000,00	21.464.000,00	10.736.772,03	50,02
Cota-Parte FPM	15.620.000,00	15.620.000,00	7.511.112,33	48,08
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	612,12	15,30
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.608.965,84	80,44
Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	1.576.359,07	41,92
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	23.122,46	46,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	16.600,21	55,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	16.600,21	55,33
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	56.678.826,55	56.678.826,55	31.916.642,85	56,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.849.177,00	10.849.177,00	5.051.280,49	46,55
Provenientes da União	2.116.724,00	2.116.724,00	748.272,30	35,35
Provenientes dos Estados	123.400,00	123.400,00	18.500,00	14,99
Provenientes de Outros Municípios	8.609.053,00	8.609.053,00	4.284.508,19	49,76
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	143.679,60	268.125,00	186,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.173.968,09	14.173.968,09	6.508.899,26	45,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.023.145,09	25.166.824,69	11.828.304,75	46,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	16.036.337,20	16.085.237,20	7.927.650,12	49,28	7.366.103,15	45,79
Pessoal e Encargos Sociais	7.646.248,00	7.921.048,00	3.939.307,68	49,73	3.832.364,10	48,38
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.390.089,20	8.164.189,20	3.988.342,44	48,85	3.533.739,05	43,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.899,00	1.115.864,00	32.857,99	2,94	29.097,99	2,60
Investimentos	1.072.899,00	1.115.864,00	32.857,99	2,94	29.097,99	2,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.109.236,20	17.201.101,20	7.960.508,11	46,27	7.395.201,14	42,99



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	906.466,00	895.666,00	240.719,53	3,02	167.130,28	2,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	848.066,00	837.266,00	240.719,53	3,02	167.130,28	2,26
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	58.400,00	58.400,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	906.466,00	895.666,00	240.719,53	3,02	167.130,28	2,26

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.202.770,20	16.305.435,20	7.719.788,58	96,97	7.228.070,86	97,74
--	----------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	24,18
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]	2.929.947,81
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(l)	(l/ Total l) x 100	(m)	(m/Total m) x 100
Atenção Básica	13.760.799,20	13.805.664,20	7.242.662,10	90,98	6.768.060,02	91,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.136.437,00	3.136.437,00	591.855,42	7,43	507.789,09	6,87
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	192.000,00	239.000,00	124.931,72	1,57	118.293,16	1,60
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	1.058,87	0,01	1.058,87	0,01
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL	17.109.236,20	17.201.101,20	7.960.508,11	100,00	7.395.201,14	100,00

FONTE: PRONIM RF

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[Assinatura]
402/2013

[Assinatura]
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	35.214.826,55	35.214.826,55	3.739.643,83	21.179.870,82	60,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.981.144,52	28.981.144,52	1.430.083,56	14.884.529,06	51,36
1.1.1-IPTU	23.510.000,00	23.510.000,00	1.261.211,76	15.704.910,16	66,80
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	152.000,00	152.000,00	24.396,85	52.853,02	34,77
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	5.200.300,00	5.200.300,00	140.767,95	394.971,06	7,60
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.580.000,00	5.580.000,00	48.841,33	75.046,60	1,34
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	5.461.155,48	5.461.155,48	45.134,33	1.343.251,78	24,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.900.100,00	2.900.100,00	737.724,42	1.934.764,80	66,71
1.2.1-ITBI	2.900.000,00	2.900.000,00	735.051,80	1.931.712,23	66,61
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	2.672,62	3.052,57	3.052,57
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.726.582,03	2.726.582,03	1.431.574,87	3.970.621,96	145,63
1.3.1-ISS	2.701.000,00	2.701.000,00	335.931,68	1.207.351,11	44,70
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	4.899,23	13.550,35	61,59
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	3.382,03	3.382,03	576.066,28	1.610.237,54	47.611,57
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	514.677,68	1.149.001,50	574.500,75
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	9.518,54	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	607.000,00	607.000,00	140.260,98	389.955,00	64,24
1.4.1-IRRF	607.000,00	607.000,00	140.260,98	389.955,00	64,24
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.464.000,00	21.464.000,00	4.305.395,17	10.736.772,03	50,02
2.1-Cota-Parte FPM	15.620.000,00	15.620.000,00	2.897.610,12	7.511.112,33	48,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.620.000,00	15.620.000,00	2.897.610,12	7.511.112,33	48,09
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	509.455,40	1.576.359,07	41,92
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	5.533,40	16.600,21	55,33
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.401,79	23.122,46	46,24
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	214,66	612,12	15,30
2.6-Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	883.179,80	1.608.965,84	80,45
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	56.678.826,55	56.678.826,55	8.045.039,00	31.916.642,85	56,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	997,41	1.044,24	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.065.140,00	1.065.140,00	176.360,80	399.564,61	37,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	149.223,59	297.457,75	39,66
5.2 - Outras Transferências do FNDE	269.140,00	269.140,00	26.616,16	100.241,08	37,24
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	46.000,00	46.000,00	521,05	1.865,78	4,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.054,00	303.054,00	83.753,03	341.470,60	112,68
6.1 - Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	82.548,00	338.807,08	112,94
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.054,00	3.054,00	1.205,03	2.663,52	87,21
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.368.194,00	1.368.194,00	261.111,24	742.079,45	54,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.292.800,00	4.292.800,00	739.144,53	1.580.173,74	36,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.124.000,00	3.124.000,00	579.521,99	1.146.442,61	36,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	752.000,00	752.000,00	101.891,05	274.471,02	36,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.106,68	3.320,04	55,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.880,16	4.413,98	44,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	42,93	91,53	11,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	54.701,72	151.434,56	37,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.659.053,00	8.659.053,00	1.590.192,00	4.290.700,08	49,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.609.053,00	8.609.053,00	1.588.311,32	4.284.508,19	49,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.880,68	6.191,89	12,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹	4.316.253,00	4.316.253,00	849.166,79	2.704.334,45	62,65

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.268.231,80	3.395.231,80	914.096,10	2.665.513,36	78,51
13.1-Com Educação Infantil	236.600,00	258.600,00	39.897,95	161.519,74	62,46
13.2-Com Ensino Fundamental	3.031.631,80	3.136.631,80	874.198,15	2.503.993,62	79,83
14-OUTRAS DESPESAS	2.912.421,20	2.947.421,20	382.604,90	1.219.545,65	41,38
14.1-Com Educação Infantil	1.464.400,00	1.479.400,00	213.848,73	687.492,98	46,47
14.2-Com Ensino Fundamental	1.448.021,20	1.468.021,20	168.756,17	532.052,67	36,24
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.180.653,00	6.342.653,00	1.296.701,00	3.885.059,01	61,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11)x100)%	62,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	239.470,03
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013²	

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	14.169.706,64	14.169.706,64	2.011.259,75	7.979.160,71	56,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.617.000,00	3.634.000,00	597.519,43	1.912.188,17	52,62
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.701.000,00	1.738.000,00	253.746,68	849.012,72	48,85
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.916.000,00	1.896.000,00	343.772,75	1.063.175,45	56,07
24-ENSINO FUNDAMENTAL	16.162.851,51	16.162.851,51	1.892.323,22	5.743.282,74	35,53
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.479.653,00	4.604.653,00	1.042.954,32	3.036.046,29	65,93
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.683.198,51	11.558.198,51	849.368,90	2.707.236,45	23,42
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	271.000,00	81.000,00	14.040,00	14.040,00	17,33
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	550.500,00	572.500,00	143.490,12	180.392,52	31,51
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	20.601.351,51	20.450.351,51	2.647.372,77	7.849.903,43	38,39



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.704.334,45
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.191,89
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.710.526,34
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	4.944.944,57
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)x100)%	15,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	694.540,00	694.540,00	28.085,05	28.085,05	4,04
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	572.554,00	572.554,00	30.959,30	160.470,86	28,03
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.267.094,00	1.267.094,00	59.044,35	188.555,91	14,88
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.868.445,51	21.717.445,51	2.706.417,12	8.038.459,34	37,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	239.482,53	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.284.508,19	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.885.059,01	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		6.191,89
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		

FONTE: PRONIM RF

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LD

[Assinatura]
DE CASSIO
4/02/2013

[Assinatura]
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	92.942.956,62
Previsão Atualizada da Receita	-	98.486.636,22
Receitas Realizadas	11.452.915,57	44.064.579,35
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	92.942.956,62
Créditos Adicionais	-	6.237.226,26
Dotação Atualizada	-	99.180.182,88
Despesas Empenhadas	11.733.921,62	33.630.508,82
Despesas Liquidadas	10.540.952,71	29.231.289,79
Superávit Orçamentário		14.833.289,56

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.733.921,62	33.630.508,82
Despesas Liquidadas	10.540.952,71	29.231.289,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	71.542.219,33

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	400.000,00	-17.750.612,72	-4437,65
Resultado Primário	-281.774,00	14.251.076,42	-5057,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
<i>Poder Executivo</i>	330.216,92	0,00	189.136,78	141.080,14
<i>Poder Legislativo</i>	330.216,92	0,00	189.136,78	141.080,14
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
<i>Poder Executivo</i>	2.540.771,47	6.061,02	1.626.710,19	908.000,26
<i>Poder Legislativo</i>	2.540.771,47	6.061,02	1.626.710,19	908.000,26
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.870.988,39	6.061,02	1.815.846,97	1.049.080,40



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.944.944,57	25%	15,49
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	2.665.513,36	60%	62,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	6.278.945,00
Despesa de Capital Líquida	945.384,89	16.491.666,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.413.782,71	3.074.970,20	3.406.050,29	3.425.280,74
Despesas Previdenciárias (V)	501.339,50	1.954.804,36	5.994.317,39	10.793.218,38
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.912.443,21	1.120.165,84	-2.588.267,10	-7.367.937,64

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	12.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.228.070,86	15%	24,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 11h e 38m.

[Assinatura]
SECRETÁRIO
402/2013

[Assinatura]
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Poder Executivo
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Julho/2012 a Junho/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.781.150,42	89.484,23
Pessoal Ativo	32.781.150,42	89.484,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	139.108,35	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	122.648,56	-
Decorrentes de Decisão Judicial	16.459,79	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	32.642.042,07	89.484,23
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		32.731.526,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	71.542.219,33
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	45,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	38.632.798,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	36.701.158,52
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	34.769.518,59

FONTE: PRONIM RF

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

DECRETADO
 402/2013

Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.090.912,40	1.892.215,05	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.055.480,45	1.856.783,10	-
Interna	2.055.480,45	1.856.783,10	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	35.431,95	35.431,95	-
DEDUÇÕES (II) ¹	5.538.995,66	13.760.256,75	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.869.212,58	14.686.703,10	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	330.216,92	926.446,35	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.448.083,26	-11.868.041,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.975.554,40	71.542.219,33	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,03	2,64	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-5,00	-16,59	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	2.055.480,45	1.856.783,10	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	301.098,66	292.575,80	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	301.098,66	292.575,80	-
Previdenciárias	301.098,66	292.575,80	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	1.754.381,79	1.564.207,30	-

Ivo Mendes Junior
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

Eduardo Antonio Dalmora
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2013, 12h e 59m.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo,

DECLARADO
40210/13



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Junho de 2013

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
INTERNAS(II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	68.975.554,40	71.542.219,33	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
INTERNAS(VI) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por m

DECRETO
402/2013Eduardo Antonio Dalmoro
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos dos Poderes Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2013

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.542.219,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF

RECEBIDO
402/2013

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo VII


R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	32.731.526,30	45,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	38.632.798,44	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	36.701.158,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-27.266.605,91	-38,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.850.663,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF -


DECRETO
402/2013


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos dos Poderes Legislativo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013-CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAIVERS COM REJUNTAMENTO COM LIMPEZA DO LOCAL, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS, em favor da empresa ARLETE DZIEDZITC-ME, inscrita no CNPJ N.º 10.620.559/0001-78, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 23 de maio de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013-CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PRONIM TB E PRONIM LC em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, no valor de R\$ 9.190 (nove mil, cento e noventa reais) referente a licença e treinamento e R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais referente a atualização mensal, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 18 de julho de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte
Presidente da
Câmara Municipal de Matinhos

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013 ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:
A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ N.º 00.165.960/0001-00, em 28/06/2013, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013 - CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE, prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses:
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

Matinhos, em 18 de julho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 26ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 030, 031 e 032/2013 todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Edival Martins Junior, José Carlos do Espírito Santo, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Benedito, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 030/2013, "Dispõe sobre vedação para ocupação de cargos de provimento em comissão, de secretário municipal ou equivalente, conselho, comissão ou órgão de deliberação coletiva ou assemelhado, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 030/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 031/2013, "Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.209/2009, e dá outras providências", de iniciativa do Poder

Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 031/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 032/2013, "Aterá dispositivos da Lei Municipal nº 1.345/2010 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. A Secretaria informa que foi protocolada uma emenda modificativa sob o nº 001 a este Projeto. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura da Emenda Modificativa 001/2013 de autoria do vereador Sandro Moacir Braga. Feita a leitura, o Sr. Presidente coloca a presente emenda em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho, Durval Ferreira Romualdo e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca a presente emenda em votação, sendo a mesma aprovada pela maioria absoluta dos vereadores, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 032/2013 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 032/2013 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 11 de julho de 2013, às 17:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 10 de julho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário



Atos dos Poderes Legislativo

ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 27ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 030, 031 e 032/2013 todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 26ª Sessão Extraordinária realizada em 10 de julho de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja justificada a ausência do Vereador Edival Martins Junior, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Benedito, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2013, "Dispõe sobre vedação para ocupação de cargos de provimento em comissão, de secretário municipal ou equivalente, conselho, comissão ou órgão de deliberação coletiva ou assemelhado, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 030/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 031/2013, "Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.209/2009, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 031/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 032/2013, "Aterá dispositivos da Lei Municipal nº1.345/2010 e dá

outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 032/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho, Sandro Moacir Braga e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, tendo como voto contrário apenas o dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 12 de julho de 2013, às 17:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 11 de julho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 28ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 030, 031 e 032/2013 todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 27ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de julho de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja justificada a ausência do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual não pode estar

presente por motivos de força maior. Da mesma forma, o Vereador Marcos Antonio Podbevsek solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores Edival Martins Junior e Durval Ferreira Romualdo. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido dos Vereadores Benedito e Marcos, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 030/2013, "Dispõe sobre vedação para ocupação de cargos de provimento em comissão, de secretário municipal ou equivalente, conselho, comissão ou órgão de deliberação coletiva ou assemelhado, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 030/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 031/2013, "Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.209/2009, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 031/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 032/2013, "Aterá dispositivos da Lei Municipal nº1.345/2010 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 032/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores presentes, tendo como voto contrário apenas o do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 12 de julho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**